



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/2020 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tupi Paulista-SP”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho autorizada a conceder, no **Exercício de 2021**, a título de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tupi Paulista-SP, sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.628/0001-00, sediada na Av. Senador Pizza, nº 141, na cidade de Tupi Paulista-SP, o valor anual de até R\$60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) prestações mensais de R\$5.020,00 (cinco mil e vinte reais), destinados ao desenvolvimento de atividades de atendimento a pessoas com necessidades especiais, na área da Educação, com local físico apropriado e quadro de funcionários qualificados.

ARTIGO 2º)-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – As liberações mensais estarão condicionadas a aprovação da prestação de contas da Entidade beneficiada, dos valores recebidos no mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

ARTIGO 3º)-Fica dispensado o chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

02.- Órgão:	EDUCAÇÃO
08.- Unid. Orçam.	ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0014.2045	FUNCIONAL PROGRAMATICA
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A apresentação do projeto em tela tem por objetivo atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que estabelece que as concessões de subvenções a Entidades devem ser autorizadas por meio de Lei.

Tais recursos serão repassados à APAE de Tupi Paulista com o objetivo de suplantar despesas com atendimento a pessoas com necessidades especiais do nosso município.

Tendo em vista que os recursos destinados a esta Entidade estão devidamente aprovados e alocados no orçamento da nossa Prefeitura Municipal, solicitamos a esta conceituada Casa de Leis, por meio de seus nobres Vereadores, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", em 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2020 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede subvenção à Entidade que especifica”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho autorizada a conceder, no **Exercício de 2021**, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista-SP, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

ARTIGO 2º)-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º)-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessárias, na seguinte classificação orçamentária:

02.- Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.- Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017	APLICAÇÕES DIRETAS
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A apresentação do projeto em tela tem por objetivo atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que estabelece que a concessão de subvenções a Entidades deva ser feita através de Lei específica.

Tendo em vista que os recursos destinados a esta Entidade estão devidamente aprovados e alocados no orçamento da nossa Prefeitura Municipal, solicitamos a esta conceituada Casa de Leis, por meio de seus nobres Vereadores e Vereadoras, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL, objetivando viabilizar os plantões da Santa Casa de Tupi Paulista.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", em 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2020 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2021**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

ARTIGO 2º)-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º)-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

02.- Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.- Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017	APLICAÇÕES DIRETAS
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei nº 030/2020, que “autoriza o Município a conceder subvenção à Santa Casa de Dracena-SP e dá outras providências”.

Tal providência se faz mister para que possamos - após a necessária deliberação dessa Casa de Leis – continuar a oferecer a nossa comunidade – no exercício de 2021 - o devido atendimento em ambulatório da especialidade de ORTOPEdia e TRAUMATOLOGIA, que nos exercícios anteriores eram realizado pela Santa Casa de Dracena.

Por entendermos que a subvenção que este Projeto de Lei se propõe fazer – além de premente - é extremamente necessário para que os munícipes - que necessitem - possam se valer do sobredito atendimento, solicitamos para que o mesmo seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 04 de dezembro de 2020.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$642.853,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				642.853,66
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	16	04.122.0002.2003.0000	Coordenacao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	9.600,62
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	04	PROCURADORIA	
	31	04.122.0002.2011.0000	Manutencao Servicos da Procuradoria	7.930,57
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	03	FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOL	
	26	08.243.0004.2013.0000	Manutencao Cons.Mun.Dir.da Crianc.A	6.212,54
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	CULTURA	
	33	13.392.0003.2004.0000	Manutencao das Atividades Culturais	14.923,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	50	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	58.650,13
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	64	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	2.100,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
02	04	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	79	20.601.0008.2012.0000	Manutenção da Agricultura e Pecuária	43.588,09	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	103	04.122.0011.0001.0000	Manutencao Inativos e Pensionistas	15.500,98	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	104	04.122.0011.0001.0000	Manutencao Inativos e Pensionistas	2.145,93	
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	107	04.122.0011.2019.0000	Manutencao dos Servicos administrativos	12.033,83	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	112	04.122.0011.2019.0000	Manutencao dos Servicos administrativos	200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
	121	04.123.0010.2015.0000	Manutencao dos Servicos financeiros	44.209,99	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	126	04.123.0010.2042.0000	Contribuição ao INSS	104.319,74	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

02	07	01	SETOR FINANCEIRO			
128	04.123.0010.2043.0000	Contribuição ao FGTS		31.332,86		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	03	FUNDEB			
194	12.365.0012.2020.0000	MANUT. FUNDEB PRÉ-ESCOLA PROF. APOIO		6.159,97		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO				
197	12.365.0012.2048.0000	MANUT. FUNDEB CRECHE PROF. APOIO		1.590,99		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO				
198	12.365.0012.2048.0000	MANUT. FUNDEB CRECHE PROF. APOIO		4.098,62		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO				
199	12.365.0012.2049.0000	MANUT. FUNDEB CRECHE OUTROS		14.918,60		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS				
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
164	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		1.762,78		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100		
	01	TESOURO				
	220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)				
165	12.361.0014.2023.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		966,19		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 00100		
	01	TESOURO				
	220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)				
02	08	03	FUNDEB			
184	12.361.0014.2053.0000	MANUT. FUNDEB ENS. FUND. PROF. APOIO		43.159,35		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

02	08	03	FUNDEB				
185	12.361.0014.2053.0000	MANUT.FUNDEB ENS. FUND. PROF.APOIO		18.438,63			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					
187	12.361.0014.2054.0000	MANUT. FUNDEB ENS. FUND. OUTROS		34.157,10			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS					
02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL				
214	12.364.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR		2.227,74			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100			
	01	TESOURO					
	200 001	ENSINO SUPERIOR					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
222	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA		30.117,65			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
250	10.301.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO ESF PACS SAUDE BUCAL		43.225,61			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00500			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 003	ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
251	10.301.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO ESF PACS SAUDE BUCAL		14.898,53			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 00100			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
257	10.301.0017.2052.0000	MANUT.ALIMENT.TRABALHADOR TICKET		3.058,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
267	10.302.0017.2058.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.472,24			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	279	10.304.0017.2059.0000	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE	242,09	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 005	VIGIL. SAÚDE REC. FEDERAL		
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	300	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	438,12	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	306	15.452.0020.2035.0000	Manutencao Limpeza Publica	16.134,64	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	311	15.452.0020.2036.0000	Manutencao Cemiterio e Velorio	3.386,17	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	318	15.452.0020.2038.0000	Manut. Pracas, Parques e Jard.	6.156,92	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	324	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	16.960,19	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	02	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
	332	17.512.0020.2039.0000	Manutencao Abastec.Agua Esgoto	12.535,01	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
372	12.361.0014.1025.0000	CONSTRUÇÃO SEDE DA DIRETORIA ADMINISTR. EDUCACIO	-351.476,20			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 006	SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL - QESE				
02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL			
207	12.306.0016.2007.0000	Alimentacao Escolar	-111.877,46			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	200 005	MERENDA RECURSO PRÓPRIO				
361	12.364.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	-149.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	100 035	CESSÃO ONEROSA				
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
344	15.452.0020.2038.0000	Manut. Pracas, Parques e Jard.	-30.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 038	Praça Lazer				

Anulação (-)

-642.853,66

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 07 de dezembro de 2020

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL